



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.519-6 | I.M. 021.457

CONTRATO Nº. 009/2022

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA
Rua Ituêsq. 07/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CPF 75973-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76580-970
Colônia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n. 01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87 e RG n. 5029855755-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, “ex-vi” do Decreto Municipal n. 2.426/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IDENTIFIQUE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.104.026/0001-97, estabelecida na Avenida Eurico Veloso do Armo, n. 1549, Setor Central, Lote B, Sala 04, Rio Verde - Goiás, por intermédio de sua representante legal, Nubia Euzébio da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 889.137.401-68 e RG nº. 00807 MT - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no processo de Dispensa (Art. 24, inciso II), protocolo nº 54/2022, em conformidade com dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços, de forma estimada, de emissão de certificado digital para pessoas físicas e jurídicas a fim de atender as necessidades dos Departamentos de Licitação e Contratos,



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.276/0001-78 | I.E. 10.270.818-6 | I.M. 021407

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Reitoria e Departamento Pessoal da UniRV- Universidade de Rio Verde, conforme as seguintes especificações:

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Faculdade Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75601-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Poa Ita eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08, 13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Albaso,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75650-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasil, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 74613-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76300-970
Colinas - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO/CARACTERISTICA	Valor unit.	Valor Total
01	UNID	14	CERTIFICADO E-CPF A1 VALIDE DE 01 ANO	119,00	1.666,00
02	UNID	01	CERTIFICADO E-CNPJ A1 VALIDADE DE 01 ANO	163,90	163,90
03	UNID	2	CERTIFICADO E-CPF VALIDADE DE 03 ANOS COM TOKEN	299,00	598,00
04	UNID	01	CERTIFICADO E-CNPJ VALIDADE DE 03 ANOS COM TOKEN	399,00	399,00
Total:					2.826,90

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços a serem contratados serão executados por demanda ao longo do período de vigência e conforme planejamento e necessidade da UniRV.

3.2 Os agendamento para validação do documentação serão realizados de forma escalonada ao longo do período de vigência contratual de acordo com necessidades de certificação.

3.3. A fiscalização da entrega dos objetos será acompanhada pelo gestor do contrato, que terá função de promover as avaliações da conformidade do certificado entregue.

3.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando obrigatoriamente em seu bojo o tipo de materiais que foram utilizados nas recargas, bem como os demais produtos utilizados.

3.6. A identificação de certificado em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, implicará na recusa por parte do responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, RECURSOS E VALOR

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 071407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75907-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. d/ Rua Topajós.
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-920
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 09/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75950-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73063-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

4.2. A despesa decorrente do presente Contrato, correrá por conta dos recursos orçamentários n. 05.0525.12.364.6025.2129.339039, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

4.3. O presente Contrato perfaz o valor total de R\$ 2.826,90 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

4.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento de contratação decorrente deste procedimento ficará a cargo do servidor Paloma Moraes Leite, conforme determinado pela Portaria n. 2642/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal com o devido aceite pelo responsável pelo recebimento e acompanhamento.

6.1.1. Na hipótese do material estar em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou apresentar qualquer defeito, bem como na instalação, o prazo para pagamento somente começará a fluir após o reparo, substituição, troca.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente a entrega/instalação, inclusive se realizada para pessoa diversa ou em outro local que não aquele indicado, enquanto pendente o recebimento definitivo, eventual tolerância quanto ao prazo para substituição.

6.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

6.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itacajaí / Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74901-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-73, Qd. S-06,
Lts. 05/73, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74923-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓLIA
Av. Manoel João Alberto,
310 - Nova Caiapólia
64 3663-1892
CEP 75690-000
Caiapólia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
C/P 738 3-011
Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA
Rocinha - GO-438, KM 02,
Bairro Santo Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76200-970
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/Arvorefca

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.615.210/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021407

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA NOVA - CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 17 de janeiro de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor

CONTRATANTE

NUBIA EUZEBIO DA
SILVA:88913740168

Assinado de forma digital por NUBIA
EUZEBIO DA SILVA:88913740168
Dados: 2022.01.17 15:25:21 -03'00'

IDENTIFIQUE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

1) [Assinatura]
CPF: 158.305.988-22

2) [Assinatura]
CPF: 409.615.591-87